

matricula	ficha
21.081	1

São Paulo, 30 de Agosto

de 19 78

IMÓVEL:- O APARTAMENTO n.º 11, localizado no 1.º andar do "EDIFÍCIO MARIA ELISA", na rua Cardoso de Almeida n.º - 441, no 19.º subdistrito - Perdizes, com a área útil de 103,23m²., a área comum de 9,05m²., totalizando a área construída de 112,28m²., correspondendo-lhe a fração ideal de - 2,3341% no terreno do edifício.

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIA:- EBECÊ S/C LTDA. - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob n.º 60.764.982-0001.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. n.º 75.663, deste Cartório.

O escrevente autorizado:-

Amélia Regina de Oliveira
AMÉLIA REGINA DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

R.1 - M- 21.081 , em 30 de Agosto de 1.978
HIPOTECA

Pela escritura de 26/07/78, do 5.º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 1730 - fls. 79), - a proprietária, acima qualificada, para garantir o empréstimo concedido à LICOSA --- CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob n.º 62.810.304/0001-71, através do contrato de Repasse - de Empréstimo Exterior, que tomou o n.º 07.078.041.2, no valor de CR\$-2.640.000,00 correspondente ao repasse da importância de US\$150.000,00, sobre a qual vence juros de 1,50% ao ano, mais juros variáveis a uma taxa anual pela qual sejam oferecidos dólares americanos, pelo prazo de 06 meses, - aos Bancos do Mercado Interbancário de Londres, juros esses calculados do segundo dia útil que preceder o começo de cada semestre, sobre o saldo devedor em aberto, à taxa cambial

Continua no verso ...

matrícula

21.081

ficha

1

verso

vigente na ocasião, pagáveis nos seguintes vencimentos: ---
27/10/78, 27/04/79 e 29/10/79, - cujo resgate dar-se-á no -
prazo de 500 dias, contados de 16/06/78, HIPOTECOU O IMÓVEL
OBJETO DESTA matrícula ao BANCO SAFRA S/A., com sede nesta
Capital, inscrito no CGC sob nº 58.160.789/0001-28.- Para -
garantia da dívida também foram dados em hipoteca os imóveis
objetos das matrículas nºs 21.082, 21.083, 21.084 e 21.085
deste Cartório.

O escrevente autorizado:+

Duvan L. S. Oliveira
DUVAN L. S. OLIVEIRA

AV. 2 M: 21.081 , em 18 de outubro de 1.979.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 03 de outubro de 1.979, BANCO
SAFRA S/A, com sede nesta Capital, C.G.C. sob número
58.160.789, tendo recebido de LICOSA CONSTRUTORA LTDA, a im-
portância de Cr\$ 2.640.000,00, autorizou o cancelamento to-
tal da hipoteca registrada sob nº 01 nesta matrícula, em ..
vista do cumprimento total das obrigações assumidas pela de-
vedora no instrumento particular de contrato de repasse de
empréstimo exterior nº 07.078.041.2.

O escrevente autorizado.

Carmen Palomares Corrêa
CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 3 em 14 de junho de 1984

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 04 de junho de 1984, EBE-
CÊ S/C. LTDA.- ADMINISTRAÇÃO DE BENS, já qualificada, ----/
vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de --- /

"continua na ficha nº 2"

matrícula
21.081

ficha
02

São Paulo, 14 de junho de 1984

continuação da ficha nº 01...

de R\$ 29.690.000,00, a ALDAISA PEREIRA LIMA MIMARY e seu marido EDMON MIMARY, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6515/77, ela bancária, ele corretor de imóveis, portadores de CI.RG. números 3.481.439-SP e 1.100.324-SP, inscritos no CPF/MF. sob / nºs 207.686.138-68 e 690.235.658-00, respetivamente, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-



R. 4 em 14 de junho de 1984

HIPOTECA

Pelo mesmo instrumento citado no R.3, retro, ALDAISA PEREIRA LIMA MIMARY e seu marido EDMON MIMARY, já qualificados, constituíram uma HIPOTECA sobre o imóvel objeto desta matrícula, a favor de EBECÊ S/C. LTDA. - ADMINISTRAÇÃO DE / BENS, também já qualificada, visando garantir uma dívida no valor de R\$ 20.470.140,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, com juros à taxa de 9,5% ao ano, vencendo-se a primeira em 10/07/1984, reajustáveis anualmente, de acordo com o Plano de Equivalência Salarial - PES, na forma e / condições estipuladas no título. Integra, também, a presente hipoteca, o imóvel objeto da matrícula nº 50.896, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado:-



"continua no verso"

matrícula

21.081

ficha

02

verso

Av. 5 em 14 de junho de 1984

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo mesmo instrumento citado no R., 3, retro, EBECE S/C. LTDA. - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, já qualificada, cedeu e ---- transferiu ao UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - SÃO PAULO, com sede nesta Capital e inscrito no CGC/MF. sob número - / 62.188.214/0001-90, todos os seus direitos creditórios, no valor de R\$ 20.470.140,00, decorrentes da hipoteca registrada sob nº 4, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 6 em 20 de fevereiro de 1985

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 04 de janeiro de 1985, UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - SÃO PAULO, tendo recebido / de ALDAISA PEREIRA LIMA MIMARY e seu marido EDMON MIMARY, a totalidade de seu crédito, deu-lhes quitação e autorizou o / cancelamento da hipoteca registrada sob nº 4 e averbada sob / nº 5, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

JOSE MIGUEL O. SILVA
Escritor Autorizado

R. 7 em 20 de fevereiro de 1985

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 28 de dezembro de 1984 (lv.4261, fls.--/ 177) do 7º Cartório de Notas desta Capital, ALDAISA PEREIRA / LIMA MIMARY e seu marido EDMON MIMARY, já qualificados, ---- venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de ---/ "continua na ficha nº 03"

matrícula

21.081

ficha

03

São Paulo, 20 de fevereiro de 1985

continuação da ficha nº 02...

de R\$ 60.000.000, a SILVIO JOSÉ DE MELLO MARTINS FONTES, cirurgião dentista, brasileiro, RG. 3.725.069-SP, domiciliado/nesta Capital, inscrito no CPF/MF. sob nº 530.605.478/15, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com ANGELA PRISCILA DER TOROSSIAN FONTES, conforme/escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.193, no /13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital; MYRIAN -/FONTES D'ORMEA, que também se assina MYRIAM FONTES D'ORMEA,/brasileira, do lar, RG. 3.125.464-SP, domiciliada nesta Capital, inscrita no CPF/MF. sob nº 087.328.098/91, casada sob o regime da completa e absoluta separação de bens, antes da -/Lei 6515/77, com ALDO D'ORMEA, conforme escritura de pacto /antenupcial registrada sob nº 352, neste Cartório; SONIA MARIA FONTES DOMINGUES, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com DAVI DE -/AVILA DOMINGUES, portadora de RG. nº 4.300.621-SP, domicilia da nesta Capital, inscrita no CPF/MF. sob nº 399.272.538/54; e SILVANA MARIA FONTES SESSA, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ----OSWALDO SESSA JUNIOR, portadora de RG. nº 3.644.010-SP, domiciliada na cidade e comarca de São José dos Campos, neste Estado, inscrita no CPF/MF. sob nº 038.983.778/49.

O Escrevente Autorizado:-

Dr. JOSE ALDO SILVEIRA SARDENHA

Escrevente Autorizado

Av. 8 em 20 de fevereiro de 1985

CADASTRO

Pela mesma escritura citada no R. 7, retro, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que, o imóvel/desta matrícula está cadastrado, na Prefeitura do Município/

"continua no verso"

matrícula

21.081

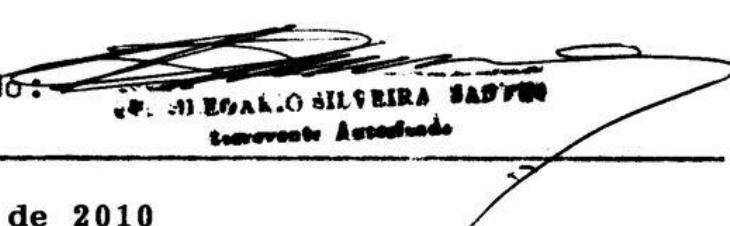
ficha

03

verso

de São Paulo, pelo contribuinte nº 020.081.0021-9.

O Escrevente Autorizado:


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

Av. 9 em 27 de julho de 2010

CPF/MF. ATUAL

Pela escritura de 26 de maio de 1999 (Livro N-44, fls.077/078), retificada e ratificada pela escritura de 16 de junho de 2010 (lvº N-56, fls.028/029) ambas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Maria Helena, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, autorizou a presente averbação, para o fim de ficar constando que, SONIA MARIA FONTES DOMINGUES está inscrita atualmente no CPF/MF. sob nº 326.167.118-18, conforme prova o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, emitida em 22 de julho de 2010, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

R. 10 em 27 de julho de 2010

DOAÇÃO

Pela mesma escritura mencionada na Av.9, retro, SÔNIA MARIA FONTES DOMINGUES, do lar, RG. nº 4.300.621-SP, CPF/MF. nº 326.167.118-18, e seu marido DAVI DE ÁVILA DOMINGUES, gerente industrial, RG. nº 6.609.718-SP, CPF/MF. nº 664.009.888-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77,
"continua na ficha 04"



continuação da ficha 03...

residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cândido Espinheira nº 830, Perdizes, doaram a parte ideal correspondente a 25% que possuem no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-15.164,50, para efeitos fiscais, aos seus filhos, **DANILO DOMINGUES FONTES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG. nº 29.042.870-1-SP, CPF/MF. nº 304.715.098-25; e **DANIEL FONTES DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. nº 32.658.293-9-SP, CPF/MF. nº 220.836.838-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cândido Espinheira nº 830, Perdizes.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

R. 11 em 10 de março de 2011

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 30 de agosto de 2010 (Livro 2767, fls. 169/175) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, **ÂNGELA PRISCILA DER TOROSSIAN FONTES**, brasileira, cirurgiã dentista, RG nº 6.919.347-2-SSP/SP, CPF/MF nº 029.767.728-43, e seu marido **SILVIO JOSÉ DE MELLO MARTINS FONTES**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 3.725.069-SSP/SP, CPF/MF nº 530.605.478-15, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de conformidade com a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1193, do 13º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua
continua no verso

matrícula

21.081

ficha

04

verso

Américo Alves Pereira Filho n° 531, apto. 101, MYRIAN FONTES D'ORMEA, que também assina MYRIAM FONTES D'ORMEA, brasileira, do lar, RG n° 3.125.464-SSP/SP, CPF/MF n° 087.328.098-91, e seu marido ALDO D'ORMEA, italiano, aposentado, RNE n° W360590-A, CPF/MF n° 630.604.268-72, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, de conformidade com a escritura de pacto antenupcial registrada sob n° 352, nesta Serventia, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cardoso de Almeida n° 480, apto. 34, SILVANA MARIA FONTES SESSA, brasileira, do lar, RG n° 3.644.010-SSP/SP, CPF/MF n° 158.458.378-98, e seu marido OSWALDO SESSA JUNIOR, brasileiro, aposentado, RG n° 3.026.215-X-SSP/SP, CPF/MF n° 038.983.778-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 05/02/1969, portanto, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Campinas, neste Estado, na rua das Orquídeas, n° 639; DANILO FONTES DOMINGUES, cuja grafia correta de nome é como agora está grafada (e não Danilo Domingos Fontes, como por equívoco constou do R.10, retro, ora retificado), brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG n° 29.042.870-1, CPF/MF n° 304.715.098-25, e DANIEL FONTES DOMINGUES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG n° 32.658.293-9, CPF/MF n° 220.836.838-03, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Sales Junior, n° 285, apto. 181, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$-320.000,00, a ROSA MARIA RABELO BERTIN, brasileira, do lar, RG n° 12.705.225-2, CPF/MF n° 191.750.628-79, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com JULIO

continua na ficha 05

continuação da ficha 04

BERTIN, brasileiro, aposentado, RG nº 4.870.710-7-SSP/SP, CPF/MF nº 054.632.548-34, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Alberto Silva, nº 144, Imirim.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 12 em 12 de novembro de 2012

INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO - FRAUDE E EXECUÇÃO

Do Mandado datado de 30 de outubro de 2012, subscrito por Arlindo Cosmo Filho, diretor do 18º Ofício Cível Central desta Capital, expedido nos autos nº 583.00.2003.096918-7/000000-000, Ordem 1548/2003, da Ação Monitória, requerida por ARCONVERT BRASIL LTDA., o Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, M. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Central desta Capital, determinou que fosse feita a presente averbação para ficar constando que, foi FRAUDE À EXECUÇÃO, e portanto, INSUBSISTENTE e INEFICAZ a alienação relativa doação de parte ideal do imóvel desta matrícula feita pelo executado DAVI DE AVILA DOMINGUES e sua esposa SONIA MARIA FONTES DOMINGUES, aos seus filhos, DANILO FONTES DOMINGUES e DANIEL FONTES DOMINGUES, solteiros, maiores, já qualificados, através do registro número 10, feito em 27 de julho de 2010, retro, bem como da venda do imóvel a ROSA MARIA RABELO BERTIN e seu marido, JULIO BERTIN, pelo registro nº 11, retro.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

continua no verso

matrícula

21.081

ficha

05

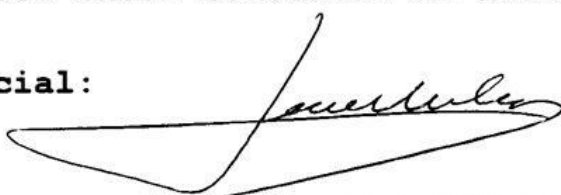
verso

Av. 13 em 08 de dezembro de 2014.

ESCLARECIMENTO (ex-officio)

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, a vista do mandado datado de 30/10/2012, que deu origem a Av.12, retro, escaneado por esta Serventia, e ainda, de conformidade com a petição de 22/10/2014, assinada pelo coproprietário Silvio José de Mello Martins Fontes, é feita a presente averbação, para ficar constando, em retificação e esclarecimento, que foi declarada pelo mandado acima mencionado, fraude à execução, e portanto, insubsistente e ineficaz a alienação relativa a doação da parte ideal do imóvel desta matrícula feita pelo executado DAVI DE AVILA DOMINGUES e sua esposa SONIA MARIA FONTES DOMINGUES, aos seus filhos, DANILO FONTES DOMINGUES e DANIEL FONTES DOMINGUES, solteiros, maiores, já qualificados, através do R.10, retro, bem como da venda da parte ideal acima aludida, e não sobre a totalidade da venda, como por equívoco ficou constando da averbação 12.

O Oficial:



Wilson Adolpho
Escrivente Autorizado

Av. 14 em 14 de março de 2016

Prenotação 404.227 - 08/03/2016

PENHORA

Pelo Mandado datado de 17 de fevereiro de 2016, assinado digitalmente por Gloria Mara Senne Robles e Claudia Maria Pereira Ravacci e pela Dra. Renata Barros Souto Maior Baião, MMa. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível

"continua na ficha 06"

matricula

21.081

ficha

06

São Paulo, 14 de março de 2016

continuação da ficha 05...

do Foro Central desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 0096918-58.2003.8.26.0100) da Ação Monitória - Mútuo, movida por ARCONVERT BRASIL LTDA. em face de DAVI DE ÁVILA DOMINGUES, casado com SÔNIA MARIA FONTES DOMINGUES, já qualificados, consta que a MMA. Juíza retro mencionada determinou a averbação de PENHORA sobre uma quarta parte ideal 1/4 do imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-905.106,76. Independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 15 em 27 de janeiro de 2021

Prenotação 478.974 - 28/12/2020

DECESSO

Pela escritura de 16 de dezembro de 2020 (Livro 107, folhas 307/314) do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira de Emas, Cidade e Comarca de Pirassununga, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de JULIO BERTIN, ocorrido no dia 24 de outubro de 2020, no estado civil de casado, conforme prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito, Matrícula 116541 01 55 2020 4 00069 002 0016821 23, expedida em 15 de janeiro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede do Município e Comarca de Pirassununga, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

continua no verso

matricula

21.081

ficha

06

verso

R. 16 em 27 de janeiro de 2021

Prenotação 478.974 - 28/12/2020

PARTILHA DE BENS

Pela mesma escritura mencionada na Av.15, retro, na qual comparece como assistente a Dra. Andrea Dessart, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/SP sob n° 348.548, RG n° 18.895.633-SSP/SP, CPF/MF n° 159.965.748-10, residente e domiciliada na Alameda dos Jequitibás, n° 1722, consta que, na partilha dos bens deixados por JULIO BERTIN (RG n° 4.870.710-SSP/SP, CPF/MF n° 054.632.548-34), falecido em 24 de outubro de 2020, no estado civil de casado, sem deixar testamento, a parte ideal correspondente a 75% que o inventariado possui no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-134.427,47, foi partilhada da seguinte forma: a viúva meeira, ROSA MARIA RABELO BERTIN, brasileira, do lar, RG n° 12.705.225-2-SSP/SP, CPF/MF n° 191.750.628-79, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Pirassununga, deste Estado, na Estrada Municipal Alípio de Campos, n° 710, Bairro do Roque, uma parte ideal correspondente a 37,5%; e aos herdeiros filhos, ALEXANDRE BERTIN, brasileiro, divorciado, empresário, RG n° 16.305.880-5-SSP/SP, CPF/MF n° 085.644.748-08, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cardoso de Almeida, n° 441, apto. 11, Perdizes; e WILLIAM BERTIN, brasileiro, securitário, RG n° 16.735.429-SSP/SP, CPF/MF n° 085.278.358-27, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VALDELICE ROCHA FERREIRA BERTIN, brasileira, do lar, RG n° 20.521.314-SSP/SP, CPF/MF n° 130.259.608-09, residentes e domiciliados na Cidade e Comarca de Pirassununga, deste

continua na ficha 07

matricula
21.081

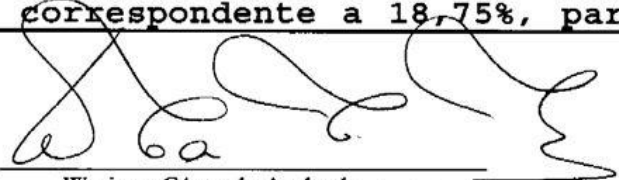
ficha
07

São Paulo, **27** de **janeiro** de **2021**

continuação da ficha 06...

Estado, na Alameda dos Guaranis, nº 1702, Cidade Jardim, na proporção de uma parte ideal correspondente a 18,75%, para cada um.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade

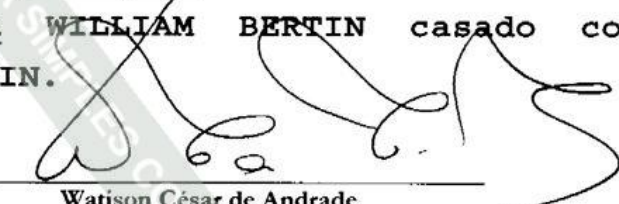
Av. 17 em 27 de janeiro de 2021

Prenotação 478.974 - 28/12/2020

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha de que trata o registro retro efetuado sob nº 16, o imóvel objeto desta matrícula pertence atualmente aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção:- 25% para SÔNIA MARIA FONTES DOMINGUES e seu marido DAVI DE ÁVILA DOMINGUES; 37,5% para ROSA MARIA RABELO BERTIN, viúva; 18,75% para ALEXANDRE BERTIN, divorciado; e, 18,75% para WILLIAM BERTIN casado com VALDELICE ROCHA FERREIRA BERTIN.

O Escrevente Autorizado:


Watison César de Andrade